Id:05D5093DBD4BA6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 008/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 005/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado no endereço Rua Areolino de Abreu, nº2173, Centro, Teresina – PI, CEP: 64000-180 para servir como Ponto de Apoio de pessoas carentes do Município de Santo Inácio do Piauí, quando do deslocamento para fazer tratamento de saúde, atendendo a demanda do Município de Santo Inácio do Piauí – PI

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Contratado: ALZIRA LEONOR PAIVA CAVALCANTE PESSOA, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.820.623-**, com sede na Rua Areolino de Abreu, nº2173, Centro, Teresina – PI, CEP: 64000-180

Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessíveis de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FMAS/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALZIRA LEONOR PAIVA CAVALCANTE PESSOA
CONTRATADO

Id:12527A790725AD1B

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMAS	**Dispõe sobre o Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Ano de 2025 e dá outras Providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SANTO INÁCIO DO PIAUI (PI), em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº190/2016 em consonância á normas gerais de organização da Assistência Social estabelecida pela nº8. 742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações da Lei nº12. 435 de 06 de julho de 2011.

Considerando o que determina no seu Regimento Interno em que as reuniões ordinárias serão mensais e serão fixadas em calendário aprovado pelo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Cronograma de reuniões Ordinárias para o **Ano de 2025;**

Art. 2º- As reuniões ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, na **última quarta – feira (4ª) de cada mês, exceto feriados, às 10:00 horas da manhã** na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Aurino Luz, s/n, nessa cidade:

MÊS	DIAS
Janeiro	22
Fevereiro	26
Março	26
Abril	30
Maio	28
Junho	25
Julho	30
Agosto	27
Setembro	24
Outubro	29
Novembro	26
Dezembro	17

& 1º: Sempre que se fizer necessário, o Conselho Municipal de Assistência Social fará reuniões **Extraordinárias**, de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, se reunirá como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, de forma Ordinária a cada dois meses nos mesmos dias especificados no calendário acima no horário das 9:00 às 10:00 horas da manhã, e extraordinariamente sempre que necessário

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social fará divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio do Piauí, 22 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Maria Rosa Sousa Lopes

Maria Rosa de Sousa Lopes

Presidente CMAS

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Conselheiros:

Maria Rosana da Silva

Raimundo Silva

Inácio de Loiola Pinheiro de Sá